

**DECRETO Nº 19.925, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem a alínea *a* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 179 – Gestão de Pessoas

Crédito: 5001-28.0846.179.9067 – ENCARGOS ESPECIAIS - DMLU

Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.400,00

Recurso: Programa: 180 – Gestão Fiscal

Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
5001-28.0843.180.9056 – DÍVIDA INTERNA - DMLU  
4690 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R\$ 50.400,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de janeiro de 2018.

Gustavo Bohrer Paim,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.